

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 324/2025, de 11/12/2025

“Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2026”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 323/2025, de 11/12/2025, que “Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2026 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando o Treinamento a ser realizado para tomadores de Recursos do FEHIDRO/2026 que deverá ocorrer até 06/02/2026;

Delibera:

Artigo 1º - Fica determinado para até às 23h59 do dia **18/05/2026**, o prazo limite para inserção da documentação no site do SIGAM/SIMA (ambiente.sp.gov.br), de acordo com o estabelecido na Deliberação CBH-BPG n.º 323/2025, de 11/12/2025, pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: O Protocolo de toda documentação necessária, deverá ser enviado para pré análise, **até o dia 08 de cada mês**, sendo:

- a) **Primeiro período de protocolo:** de 09/02/2026 até 08/03/2026
- b) **Segundo período de protocolo:** de 09/03/2026 até 08/04/2026
- c) **Terceiro período de protocolo:** de 09/04/2026 até 08/05/2026

Parágrafo 2º: A entrega da documentação para pré-análise será via protocolo digital no Google Forms, através do link (<https://sigrh.sp.gov.br/cbhpg/documentos>) – opção FEHIDRO - e após aprovação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelos interessados na obtenção de recursos do FEHIDRO, conforme cronograma abaixo:

As pré análises ocorrerão **até o dia 13 de cada mês**, sendo:

- a) **Primeira pré análise:** de 09 a 13/03/2026 com inserção no SINFEHIDRO até o dia 15/03/2026
- b) **Segunda pré análise:** de 09 a 13/04/2026 com inserção no SINFEHIDRO até o dia 15/04/2026
- c) **Terceira pré análise:** de 09 a 13/05/2026 com inserção no SINFEHIDRO até o dia 15/05/2025

Parágrafo 3º: Toda documentação que integra a solicitação deverá ser entregue impressa nas reuniões de pré análise, sendo que, o não atendimento deste parágrafo, desobrigará a CT-PLAGRHI analisar o empreendimento.

Parágrafo 4º: É obrigatória a participação de um representante do tomador na reunião de pré análise com a CT-PLAGRHI, para portar os documentos impressos e prestar esclarecimentos quando necessário.



Rua 4, 966 – Prédio da CATI – 1º andar - Centro – CEP: 14.780-005

Barretos/SP – FONE: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

[/COMITEBPG](#) [/COMITEBPG](#) [/CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

Parágrafo 5º: O resultado da pré análise será encaminhada ao tomador por e-mail, no entanto, caso o tomador não tenha recebido o e-mail, cabe ao mesmo entrar em contato com a Secretaria Executiva e/ou com a coordenação da CT-PLAGRHI afim de confirmar se o empreendimento está apto a ser inserido no SINFEHIDRO, para evitar perda de prazo.

Parágrafo 6º: Havendo complementações, o empreendimento será analisado novamente pela CT-PLAGRHI no próximo período, sendo que o “terceiro período” ficará comprometido para nova pré análise, estando à critério da CT-PLAGRHI a aceitação do empreendimento.

Parágrafo 7º: Durante os períodos de pré análise, à critério da CT-PLAGRHI, os empreendimentos poderão ser encaminhados aos órgãos gestores (CETESB, DAEE, CATI) para análise da documentação técnica.

Parágrafo 8º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré-análise, poderão ser ajustados, desde que, sejam mantidos os percentuais de contrapartida.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia **20/05/2026** a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia **26/05/2026**, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 11 de dezembro de 2025.

**César Renato Rotessi Salvi
Vice-presidente do CBH-BPG**